PREFEITURA MUNICIPAL DE FENIX
Estado do Paraná
Exercício: 2007

LEI Nº 09/2007
DE: 23/02/2007

SÚMULA: Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Fênix, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal, Senhor **ARISTÓTELES DIAS DOS SANTOS FILHO,** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 727,31 (Setecentos e Vinte e Sete Reais, e Trinta e Um Centavos), no Orçamento Geral do Município de Fênix, para o exercício financeiro de 2007, destinado a inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária, a saber.

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade: 002 – DIVISÃO DE CULTURA
09.002.13.392.0021.1.020 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CASA DA CULTURA

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente: 31725- Exercício Corrente.....	727,31
TOTAL.....		**727,31**

Art. 2° - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente do provável excesso de arrecadação de Aplicações Financeiras.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 23 de fevereiro de 2007.

ARISTÓTELES DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal